



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011

Que entre si celebram, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **SEESS/RJ**, estabelecido na Rua Álvaro Alvim, n° 31, 9° andar, no bairro do Centro, Rio de Janeiro e **SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **SINDHRIO**, estabelecido na Rua Capitão Salomão, 36, no bairro do Humaitá, Rio de Janeiro, CEP. 22.271-040, por seus representantes legais e devidamente assistidos por seus advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DEVIDA PELA EMPRESA AO SEESS/RJ

As empresas representadas pelo **SINDHRIO**, em caráter excepcional, pagarão o percentual na ordem de 7% (sete por cento), calculado sobre os salários pagos no mês de janeiro de 2011 dos empregados representados pelo **SEESS/RJ**, sócios ou não do sindicato, em favor do **SEESS/RJ**. A presente contribuição vencerá no dia 30.11.2011, havendo tolerância para o seu pagamento até o dia 16.12.2011, desde que seja feito diretamente na sede do **SEESS/RJ**.

Parágrafo Primeiro – Multa por Descumprimento: O descumprimento desta cláusula implicará no pagamento, por parte da Empresa, além da contribuição devida, de multa moratória de 2% (dois por cento), incidente sobre o débito original e dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados dia a dia, calculados sobre o principal corrigido, constituindo-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte do término do dia do recolhimento, tomando-se título executivo extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Proibição de Repasse: A Empresa não poderá repassar o referido pagamento aos empregados, sendo vedado qualquer desconto para esse fim.

Assim, por estarem justos e acordados, mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Rio de Janeiro (RJ), 24 de novembro de 2011.

Fernando Antonio Boigues
Vice - Presidente

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E
CASAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO

Erivan Correa de Oliveira
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DO RIO DE JANEIRO

Walter Sales Junior
OAB/RJ - 52.801